

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0010/2020 - SEUMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. n° 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.394.134/0001-46, situada na Rua Leão Veloso, 1080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato apresentada por **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do RG n° 2007905475-1 SSP e CPF n° 242.002.123-15, aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020 - SEUMA** e seus ANEXOS, tudo em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

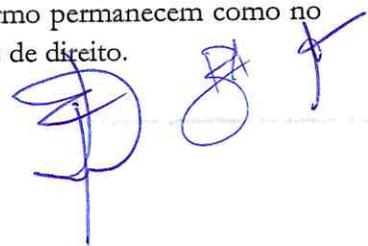
Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do contrato n° 0010/2020-SEUMA em R\$ 504.649,12 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em razão da readequação de quantitativos do replanilhamento, houve um acréscimo de R\$ 566.484,07 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), correspondendo a um percentual de 20,32% (vinte vírgula trinta e dois por cento) do valor original do contrato, bem como uma supressão no valor de R\$ 61.834,95 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a um percentual de 2,22% (dois vírgula vinte e dois por cento) do valor original do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo n° 0010/2020-SEUMA passa de R\$ 2.787.236,02 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos) para R\$ 3.291.885,14 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), que representa um acréscimo de 18,11% (dezoito vírgula onze por cento) ao valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

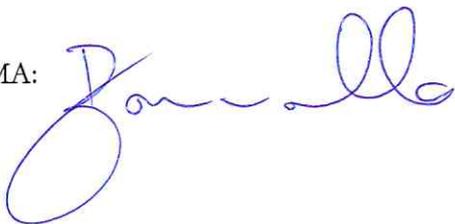
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 29 de julho de 2020.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 032/2020-SEINF/CPL. VALOR: R\$ 566.214,17 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e quatorze reais e dezessete centavos). GESTOR FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de vigência será 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com sua devida publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018 - Processo nº: P121522/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.876.676/0001-92, representada pelo Sr. RÔMULO VASCONCELOS PONTE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2018. OBJETO: PRIMEIR serviços inicialmente contratados para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ARENINHA DO CENTRO DE INICIAÇÃO DO ESPORTE (CIE) DE SOBRAL". VALOR: O presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 65.761,60 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 5,01% (cinco vírgula zero um cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura - Rômulo Vasconcelos Ponte - Representante da RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2019 - SEUMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 04/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento e instalação de lixeiras subterrâneas para coleta seletiva de resíduos sólidos nas praças e lugares estratégicos de Sobral/CE, por mais 90 (noventa) dias, com início em 19 de agosto de 2020 e término em 17 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Renan Claudino Melo - Representante da MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2020-SEUMA REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - SEUMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ Nº 08.394.134/0001-46, neste ato representada por FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do Contrato nº 0010/2020-SEUMA em R\$ 504.649,12 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo nº 0010/2020-SEUMA passa de R\$ 2.787.236,02 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos) para R\$ 3.291.885,14 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), que representa um acréscimo de 18,11% (dezoito vírgula onze por cento) ao valor original do Contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

Sobral-CE, 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Francisco Ricardo Melo de Andrade - Representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2020-SEUMA REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - SEUMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: Empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ Nº 08.394.134/0001-46, neste ato representada por FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do Contrato nº 0011/2020-SEUMA em R\$ 1.448.997,63 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo nº 0011/2020-SEUMA passa de R\$ 8.846.860,78 (oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) para R\$ 10.295.858,41 (dez milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), que representa um acréscimo de 16,38% (dezesseis vírgula trinta e oito por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 29 de julho de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Francisco Ricardo Melo de Andrade - Representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 81/2020 - STDE - DISPÕE O RESTABELECIMENTO DOS PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM VIGOR JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o decreto que prorroga o isolamento social no município de Sobral, inicia a segunda fase do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no estado, decretado pelo chefe do poder executivo municipal, por meio do decreto nº 2477, de 02 de agosto de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte dos setores liberados, de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Município no combate COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.700, de 01 de agosto de 2020, que prorroga o Isolamento Social no Estado do Ceará, permitindo, em seus artigos 7º e 8º a liberação das atividades previstas na segunda fase para os municípios da Região de Saúde Norte; CONSIDERANDO o disposto no art. 24 do decreto nº 2477, de 02 de agosto de 2020 que trata do restabelecimento de todos os prazos dos processos administrativos em vigor junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Restabelecer os prazos do edital nº 03/2020 - STDE, que dispõe da Ocupação de Espaço público para atividade de comercialização e prestação de serviços no parque da estação Belchior, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020, revogando-se as demais disposições em contrário. Sobral, 04 de agosto de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.